



Homologado em 18 de março de 2008. Nº 57, quarta-feira, 26 de março de 2008 PÁGINA 12  
Portaria nº 76, de 8/4/2008. DODF nº 70, de 14/4/2008.

Parecer nº 65/2008-CEDF

Processo nº 030.004552/2006

Interessado: **Centro Técnico em Saúde - CETESI**

- Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Imagenologia –Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde no Centro Técnico em Saúde – CETESI.
- Aprova o Plano de Curso.
- Aprova a matriz curricular.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** – O Centro Técnico em Saúde – CETESI, situado à C11, Lote 15, Setor Central, Taguatinga – DF, requer à inicial, em 3 de outubro de 2006, a autorização para o funcionamento do Curso de Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde, além da aprovação do Plano de Curso e da matriz curricular.

A instituição educacional é mantida pelo CETESI – Centro Técnico em Saúde e Informática – Ltda., situado na C10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga – Distrito Federal, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com fins educacionais.

O CETESI foi credenciado, por cinco anos a partir de 1º de julho de 2003, pela Portaria nº 124/2004, oportunidade em que foi autorizado o funcionamento da educação profissional de nível técnico, área de saúde, qualificação e habilitação profissional do curso Técnico em Enfermagem. Na mesma portaria houve a aprovação do Plano de Curso, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular.

O processo foi instituído mediante os seguintes documentos:

- Requerimento fl. 1;
- Laudo de Vistoria para escolas particulares, fls. 2;
- Carta de Habite-se, fls. 3 e 4;
- Alvará de Funcionamento até 29/11/2006, fls. 5;
- Planta Baixa, fls. 6;
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 7 a 9;
- Plano de Curso, fls. 10 a 32;
- Plano de Estágio, fls. 33 a 41;
- Relatório de inspeção escolar com o especialista do Conselho de Radiologia, fls. 44;
- Relatório de inspeção escolar, fls. 45;
- Requerimento do diretor do CETESI fls. 46 e 47;
- Portaria nº 124, de 7 de maio de 2004, que credencia a instituição educacional, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de julho de 2003, fls. 48;
- 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, fls. 52;
- CNPJ, fls. 53;
- DIF, fls. 54;
- Alvará de Funcionamento com prazo de validade por tempo indeterminado, fls. 55;



- Relação dos equipamentos do laboratório do Curso de Radiologia e Imagenologia, fls. 56;
- Acervo bibliográfico, fls. 57 e 58;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo, fls. 59 a 61;
- Documentos comprobatórios de escolaridade de José Rosildete de Oliveira médico radiologista, fls. 62 a 64;
- Ata de abertura do módulo letivo, módulo básico, turma A, turno matutino e noturno, 1º semestre de 2007, fls. 65;
- Ata de encerramento do módulo letivo, módulo básico, turma A, turno matutino e noturno, 1º semestre de 2007, fls. 66;
- Ata de abertura do módulo letivo – módulo I da turma A, turno matutino e noturno, 2º semestre de 2007, fls. 67;
- Ata de abertura do módulo letivo-módulo básico – turma B, turno noturno, fls. 68;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, noturno, módulo I, fls. 69;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, matutino, módulo básico, fls. 70 e 71;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, noturno, módulo básico, fls. 72 e 73;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma B, noturno, módulo básico fls. 74 e 75;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, matutino, módulo I, fls. 76;
- Cópia do Termo de Convênio celebrado entre o CETESI e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto para realização de estágio supervisionado, fls. 77 a 79;
- Relatório nº 001/107 sobre a vistoria de laboratório, acervo bibliográfico e matriz curricular do Curso Técnico em Radiologia, emitido pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 1ª Região Serviço Público Federal, fls. 80 a 82;
- Plano de Curso, fls. 83 a 139;
- matriz curricular, fls. 140;
- Relatório Conclusivo da Técnica da SUBIP/SE, fls. 141 e 142;
- Ofício nº 4/2008-CETESI apresentando o Físico Tecnólogo integrante do Corpo Docente da instituição educacional e documentação comprobatória de escolaridade do referido profissional, fls. 146 a 148;

**ANÁLISE** – Técnicos da SUBIP realizaram vistoria no Centro Técnico em Saúde – CETESI, nos meses de junho e agosto de 2007, conforme relatórios às fls. 44 e 45, ocasião em que passaram as orientações necessárias para a instrução deste processo e, foram verificadas as condições de organização e funcionamento da instituição educacional, abaixo relatada:

#### **Organização Escolar:**

A educação profissional está organizada em regime modular e funciona, no momento, com o curso Técnico em Enfermagem – Área de Saúde, já autorizado pelo órgão competente e o curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – área de Saúde que, conforme requerimento e justificativa para autorização do mesmo, fls. 46 e 47, teve início com a primeira turma em 26/3/2007, sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.



Conforme as atas, fls. 65 a 68, datadas de março e agosto de 2007, respectivamente, já funcionam turmas nos turnos matutino e noturno, totalizando 127 (cento e vinte e sete) alunos atendidos.

### **Instalações Físicas:**

O Alvará de Funcionamento, para o exercício das atividades escolares da educação profissional de nível técnico, educação a distância e cursos livres em geral é válido por tempo indeterminado (fls. 55).

As condições de conservação, higiene, iluminação e ventilação de todas as dependências, no momento das visitas dos técnicos da SUBIP/SE, estavam satisfatórias.

O laboratório de radiologia foi vistoriado pelo Sr. Marcos de Oliveira Baldomir Conselheiro do CRTR – Conselho Regional de Técnicos em Radiologia em cujo parecer, fls. 80 a 82, manifestou-se favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico, oferecido pela instituição educacional em tela.

A relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos às fls. 119 e 120, segundo técnica da SUBIP/SE está de acordo com as necessidades do curso ora oferecido e, foi verificada a existência do material “in loco”.

A relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio, com as respectivas habilitações/qualificações, fls. 59 a 61, foi compatibilizada com os documentos mantidos nos arquivos da instituição educacional.

### **Documentos Organizacionais:**

Os documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, em execução pelo CETESI foram aprovados em 2004, quando do credenciamento da instituição educacional (fls. 48).

O curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – área de Saúde teve seu Plano de Curso (fls. 83 a 139) reformulado de acordo com o previsto na legislação em vigor e, estabelece a estrutura didático-pedagógica dessa habilitação, incluída a síntese do currículo a ser desenvolvido, expresso na matriz curricular, fls. 140. O curso tem metodologia presencial, com a matrícula efetuada por módulo.

A conclusão com êxito dos módulos básico, I, II e do estágio supervisionado, confere ao aluno o Diploma de Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde, desde que comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente. A carga horária dos três módulos totaliza 1200 (mil e duzentas) horas, acrescidas de 400 (quatrocentas) horas do estágio supervisionado, totalizando 1600 (mil e seiscentas) horas.

O estágio supervisionado tem sua estrutura definida no Plano de Estágio, fls. 125 a 139, e é realizado mediante convênio, fls. 77 a 79, no Hospital Municipal Dom Luiz Fernandez, em Santo Antônio do Descoberto.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

A Secretaria Escolar funciona de acordo com sugestões do Manual de Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal. Quanto a guarda da documentação da instituição educacional, encontra-se em local adequado, seguro e de fácil acesso.

Diante do exposto e com base nos Art.49, 50 e 79 da Resolução 1/2005, o parecer é pela:

- a) Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde, no Centro Técnico de Saúde – CETESI, localizado na C11, Lote 15, Setor Central – Taguatinga, DF, mantido pelo CETESI – Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., situado na C10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga – DF;
- b) Aprovação do Plano de Curso;
- c) Aprovação da matriz curricular que constitui anexo I deste parecer;
- d) Validação dos atos escolares praticados a partir de 2007, com base nos documentos organizacionais ora aprovados;
- e) Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 11 de março de 2008

**ELINO ALVES DE MORAES**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 11/3/2008

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

## Anexo do Parecer nº 65/2008-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI			
<b>Curso:</b> Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde			
<b>Turnos:</b> Matutino, Vespertino e Noturno – segunda a sexta-feira			
<b>Regime:</b> Modular			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
<b>Módulo Básico</b>  <b>Duração: 20 semanas</b>	1. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	102	Certificado de conclusão, de Ensino Médio, maioridade civil 18 (dezoito anos completos).
	2. Ética Profissional e Legislação	42	
	3. Psicologia e Relações Humanas	33	
	4. História da Radiologia	36	
	5. Física Aplicada à Radiologia	60	
	6. Língua Portuguesa e Redação Técnica	42	
	7. Equipamentos, Assessorios Radiológicos e Meios de Contraste	60	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO</b>		<b>375</b>	
<b>Módulo I</b>  <b>Duração: 24 semanas</b>	8. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	102	<b>Módulo Básico</b>
	9. Língua Estrangeira Técnica – Inglês	27	
	10. Técnicas Radiológicas Convencionais I – Radiodiagnóstico e Laboratório	141	
	11. Proteção Radiológica e Higiene das Radiações	60	
	12. Programa de Saúde e Saneamento	60	
	13. Técnicas Radioterápicas	60	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOMÓDULO I</b>		<b>450</b>	
<b>Módulo II</b>  <b>Duração: 20 semanas</b>	14. Medicina Nuclear	39	<b>Módulo I</b>
	15. Técnicas Radiológicas Convencionais II – Radiodiagnóstico e Laboratório	141	
	16. Tomografia Computadorizada	39	
	17. Hemodinâmica	39	
	18. Densitometria Óssea e Mamografia	39	
	19. Ressonância Magnética	39	
	20. Radiologia Veterinária	39	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>		<b>375</b>	
21. Estágio Supervisionado		<b>400</b>	<b>Módulo II</b>
<b>TOTAL DA CARGA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>400</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO – PRÁTICA</b>		<b>1200</b>	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO – PRÁTICA + ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>1600</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Horário de funcionamento: matutino: 7h30 às 11h30, vespertino: 14h às 18h e noturno: 19h às 23h;</li><li>▪ Duração de hora/aula é de 45 minutos;</li><li>▪ O intervalo diário de 15 minutos, para todos os turnos, está excluído da carga horária do curso;</li><li>▪ Para matrícula é exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a conclusão do ensino médio ou equivalente;</li><li>▪ O estágio supervisionado será realizado após a conclusão com êxito do módulo II;</li><li>▪ Para prosseguir no curso, o aluno deve alcançar a aptidão em todos os componentes curriculares do módulo que cursa, pois um módulo é pré-requisito para dar início ao próximo módulo.</li><li>▪ A conclusão com êxito dos módulos básico, I e II e do estágio supervisionado, confere o Diploma de Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico-Área de Saúde, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou Equivalente.</li></ul>			